GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Pactuar a instalação e funcionamento de equipamento de Ressonância Magnética no Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), CNES nº 2399776, localizado no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), estabelecendo diretrizes para a ampliação do acesso aos serviços especializados, a regionalização da assistência e a renovação do parque tecnológico do SUS

Que, na ausência justificada do Presidente da CIB-PB, havendo quórum para a realização da reunião, esta será presidida pelo Vice-Presidente da CIB-PB, sendo escolhido, de forma consensuada entre a SES/PB e o COSEMS/PB, um representante para exercer a função de Vice-Presidente durante a respectiva reunião, conforme previsto no Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 04 de novembro de 2026, realizada no El Aram Beach & Convention em João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a instalação e funcionamento de equipamento de Ressonância Magnética no Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), CNES nº 2399776, localizado no município de João Pessoa/PB, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços de diagnóstico por imagem aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A oferta dos exames de Ressonância Magnética deverá ocorrer de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde, observados os fluxos de regulação, os critérios de acesso e a organização regionalizada da assistência no âmbito do SUS.

Art. 3º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2026 14:45:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2026.11.09 16:47:21 -03'00'

ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GERAV/SESPB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB